



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.530/2025 –
“Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica”.

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei n.º 3.530/2025, que dispõe sobre o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar à entidade social APAE Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ouro Fino.

Trata-se de medida perfeitamente possível, eis permite a Administração Pública tomar as medidas necessárias para o repasse à Entidade ante mencionada, para que possa promover o serviço de atendimento de fisioterapia adicional.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, conforme parecer jurídico nº 025/2025 e parecer contábil legislativo, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.530/2025.

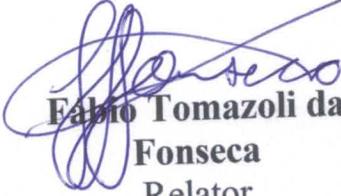


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 21 de
março de 2025.


**Carlos Augusto
Honório**
Presidente


**Vânia Aparecida
Vieira Couto**
Vice-presidente


**Fábio Tomazoli da
Fonseca**
Relator